



**LEI MUNICIPAL Nº 2154/2023**

De 07 de Junho de 2023

**Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1974/2021 que autorizou o Poder Executivo a Contratar Médico Ginecologista e Obstetrícia.**

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato nº 011/2021, firmado nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 1974/2021 de 18 de Maio de 2021 o qual Autorizou o Poder Executivo a contratar Médico Clínico Ginecologista e Obstetrícia.

**Parágrafo único:** A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, **por doze (12) meses, ou seja de 15 de Junho de 2023 a 14 de Junho de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 08.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

**Classificação Orçamentária:** 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

**Fonte de Recurso:** 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



Elemento Despesa: 3.1.90.04.99.01.00 – CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
Aos 07 dias do Mês de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
\_\_\_\_\_  
**EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA**  
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painei de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 07/06/2023.

  
Télis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat.161-9

Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Administração



MENSAGEM Nº050/2023

Cerro Branco - RS, 22 de Maio de 2023.

Senhor:  
JAQUES DANIEL AULER  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
CERRO BRANCO - RS

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

É com satisfação que cumprimentamos os Senhores, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1974/2021 de 18 de Maio de 2021 que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Médico Ginecologista e Obstetrícia.

A solicitação de Prorrogação do Contrato Administrativo 011/2021 com o Senhor Aldir Guimarães Dias, pelo prazo de doze (12 meses), se faz necessário para acompanhamento das gestantes em todo o processo gestacional, desde o pré-natal até o pós-parto. É importante ressaltar que o profissional tem grande demanda de atendimento e o fato de tê-lo atuando diminui o fluxo de locomoção de pacientes para outras cidades, e consequentemente o custo para o município.

O profissional continuará atuando nas duas Unidades Básica de Saúde (Centro e Bairro Rio Branco), proporcionando assim atendimento igualitário a todas as mulheres que necessitarem. Informamos ainda que está em andamento novo Concurso Público, e que tão logo o mesmo seja homologado, os contratos serão rescindidos.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO  
REUNIÃO DE 05 / 06 / 2023  
VOTOS A FAVOR: 08  
VOTOS CONTRÁRIOS: 00  
ABSTENÇÕES: 00

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br